



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1773/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR ESTADO -PEATE
(401) 3.3.30.93.00.00.00.00 571 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. R\$ 11.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.224 COMBATE AS ENDEMIAS
402 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração
21 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PJ R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR ESTADO PEATE
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00 571 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:
02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA - ESF - FEDERAL
215 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 10.000,00

Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contigência
361 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contigência e Reserva de R\$ 500.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de _____ / _____ / _____
Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Senhor Presidente,

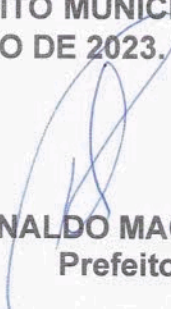
Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando atender as demandas dos recursos advindos do Estado do RS, através do programa PEATE, ENDEMIAS E Manutenção dos serviços de terceiros pj junto à Secretaria de Administração.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial a comunidade escolar, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal